INSTITUTODEMEIOAMBIENTEDOMUNICÍPIODEMAURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CEARÁ

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI – IMAM

CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 01/2026 – IMAM

CERTIDÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI – IMAM, órgão ambiental municipal, por meio de seu Presidente, Joaquim Salú, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, para os devidos fins, que, após análise da documentação técnica apresentada a este Instituto, referente ao empreendimento denominado:

"SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO AO AÇUDE QUIXABINHA EM MAURITI/CE. PROJETO EXECUTIVO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA BRUTA BARRAGEM QUIXABINHA EM MAURITI"

especificamente quanto ao Projeto Executivo do Sistema de Captação e Adução de Água Bruta da Barragem Quixabinha, no Município de Mauriti/CE, constante do Volume 1 – Memorial Descritivo, elaborado em outubro de 2026 pela empresa Peso – Assessoria e Consultoria Ltda.,

o empreendimento encontra-se, no âmbito das competências ambientais municipais, em condição de viabilidade ambiental, observadas as características, localização e informações constantes da documentação técnica apresentada.

A presente Certidão atesta exclusivamente a viabilidade ambiental sob a ótica da competência municipal, não constituindo licença ambiental, autorização para intervenção em área ambientalmente protegida, autorização para supressão vegetal, outorga de direito de uso de recursos hídricos ou qualquer outra autorização cuja emissão seja de competência de outros órgãos públicos.

A implantação e operação do empreendimento deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as condicionantes, autorizações, licenças e demais procedimentos eventualmente exigidos pelos órgãos ambientais competentes, especialmente quando houver atribuição de competência estadual ou federal.

IMAM

INSTITUTODEMEIOAMBIENTEDOMUNICÍPIODEMAURITI

A presente Certidão é emitida com base nas informações e documentos apresentados ao IMAM, ficando sua validade condicionada à manutenção das características do projeto e das condições ambientais consideradas em sua análise.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Certidão para os devidos fins administrativos e legais.

Mauriti/CE, 10 de novembro de 2026.

.

JOAQUIM CRISÂNTEMO SALU
Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Mauriti - IMAM
PORTARIA Nº 21/GP/MAURITI-CE

Joaquim Crisântemo Salú
CPF. 042 302.283-09
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE DE MAURITI - IMAM
PORT 21 GP 2025

EMAIL ELETRÔNICO: imam@mauriti.ce.gov.br
CONTATO: (88) 9 9606-1693
ENDEREÇO: Rua Projetada, 06, Bela Vista.
CEP 63210-000, Mauriti – CE.